

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2286, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear VINICIUS GONÇALO DE LIMA** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-1, símbolo CC-1*, com lotação na Agência Municipal de Obras, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2287, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE lotar, a partir desta data**, junto à Secretaria Municipal de Habitação, o servidor **ROSENDO CONCEIÇÃO VASCO**, matrícula n° 508683-2, ocupante do cargo, em comissão, de Coordenador-3, símbolo CC-3.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2288, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar LARISSA REGIANE DE OLIVEIRA**

RIOS COELHO, matrícula n° 816310-2, para exercer a função de confiança de *Diretora da Escola de Ensino Especial ASCEP, símbolo FGD-4*, da Secretaria Municipal de Educação, **durante o período de 20 de junho a 16 de dezembro de 2011**, em decorrência do afastamento legal e temporário da Titular **CLARA LUCIENE FERREIRA**, matrícula n° 876623-1, por motivo de Licença Maternidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2289, DE 11 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar MARIA ODETE DA SILVA**, matrícula n° 775142-1, para exercer a função de confiança de *Copeira, símbolo DAI-2*, da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM, **a partir de 02 de junho de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2321, DE 13 DE JULHO DE 2011.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem

como considerando o contido no Processo n.º 4.344.759-9/2011, de interesse de **INCORPORAÇÃO COSMOPOLITANLTD.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 08, 09 e 10, da Quadra 226, situados à Rua 1.125, Setor Marista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 08/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 08/10	ÁREA	1.651,56m²
Frente para a Rua 1.125	47,271m	
Fundo, confrontando com os lotes 15, 16 e 17.....	47,271m	
Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 12.....	34,938m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07	34,938m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°: 42066877/2010

INTERESSADO: Luiz Antônio Martins de Souza

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO N°219/2011 - Em alusão ao Relatório n.º 030/2011, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, às

fls. 265/271, ratificado pelo Despacho n.º 5285/2011, do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, às fls. 273, que concluiu pela demissão, por improbidade administrativa, do servidor **Luiz Antonio Martins de Souza, matrícula n.º 108243-1**, nos termos do art. 142, XXI, c/c 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o encaminhamento dos autos para apreciação dos órgãos municipais competentes, e

considerando o ato administrativo que demite o referido servidor, pelos fatos e fundamentos legais supracitados,

encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Município, para Vistos em Inspeção Final. Em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para fazer o levantamento dos valores de FGTS recebidos indevidamente, a ser devolvido pelo servidor em tela, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da LC n.º 011/92. Após, à Procuradoria Geral do Município, para as providências judiciais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N°: 43675826/2011

INTERESSADO: Sergio Araujo dos Santos

ASSUNTO: Demissão

DESPACHO N°221/2011 - Em alusão ao Relatório n.º 047/2011, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, às fls. 102/108, ratificado pelo Despacho n.º 5471/2011, do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, às fls. 110, que concluiu pela demissão, por *proceder de forma desidiosa, assim entendida a falta ao dever de diligência no cumprimento de suas atribuições e agir com improbidade administrativa*, do servidor **Sérgio Araújo dos Santos, matrícula n.º 809837-2**, nos termos do art. 142, XX e XXI, c/c o Art. 151, III e 156, I, da Lei Complementar n.º 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,